



EDITAL Nº 012/2026 - SME

**SELEÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES PARA INGRESSAREM COMO
ALUNOS DOS CURSOS DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS PARA O SEMESTRE 2026.2**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção de professores e servidores para ingressarem como alunos dos cursos de **Inglês, Libras, Informática Básica e Hardware Básico** do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital, professores e servidores da administração pública do município de Sobral.

1.2. Os cursos serão totalmente gratuitos durante o período em que o aluno comprovar, por meio de documentação requerida, vínculo empregatício com setores da administração pública do município de Sobral. Caberá ao aluno somente prover as despesas com deslocamento nas datas determinadas para a realização das aulas.

1.3. Os candidatos poderão inscrever-se em até dois cursos ofertados por este edital.

1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A Secretaria de Educação e o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência de dados.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas o total de **81 (oitenta e um)** vagas para os cursos de Inglês, Libras, Informática Básica e Hardware Básico, conforme distribuição de vagas e horários descritos na tabela abaixo:

CURSO	HORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)
INGLÊS	SEGUNDA E QUARTA (17:30 - 18:45)	22	3
LIBRAS	SEGUNDA (17:30 - 19:30)	22	3
INFORMÁTICA BÁSICA	SEGUNDA E QUARTA (17:30 ÀS 18:45)	18	2
HARDWARE BÁSICO	TERÇA E QUINTA (17:30 ÀS 18:45)	10	1
TOTAL		72	9

2.2. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD)

2.2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 3.298/1999, **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste edital para candidatos com deficiência (PCD).**

2.2.2. A reserva de vagas para PCD **será aplicada por curso**, considerando-se o quantitativo de vagas ofertadas em cada turma.



2.2.3. Quando a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resultar em número fracionado, **o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior**, desde que haja, no mínimo, uma vaga ofertada para a respectiva turma.

2.2.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, bem como nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, compreendendo as deficiências de natureza física, auditiva, visual, intelectual e psicossocial.

2.2.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá **manifestar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.2.6. No caso específico de deficiência auditiva, será exigida, adicionalmente, **a apresentação de exame audiométrico**, realizado nos últimos 12 (doze) meses, conforme parâmetros técnicos definidos pela legislação em vigor.

2.2.7. Os candidatos com deficiência concorrerão **simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência**, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.8. Na hipótese de **não haver candidatos com deficiência aprovados ou inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas**, estas **serão revertidas para a ampla concorrência**, observada a ordem de classificação geral e os critérios estabelecidos neste edital.

2.2.9. A constatação de declaração falsa ou apresentação de documentação inidônea implicará o **indeferimento da inscrição ou o cancelamento da matrícula**, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e **declaração ou contracheque atualizados (máximo de 30 dias)** para comprovação do vínculo empregatício com o município de Sobral.

3.2. Caso alguma documentação exigida no item 3.1 deste edital não seja anexada no ato da inscrição, ou em caso de anexação de documentação ilegível ou inconclusiva, o candidato terá inscrição indeferida (invalidada).

3.3 O curso de Hardware Básico será ofertado para os interessados, com idade a partir de 18 anos, que tenham cursado o curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 16 de junho de 2026 às 23h59 do dia 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Ser servidor municipal de Sobral;
- Ter inscrição deferida (aprovada);
- A ordem e data da inscrição;

5.2. As inscrições validadas que ultrapassarem o limite máximo das vagas ofertadas, farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser chamados após a matrícula dos classificados, na segunda semana do curso, caso haja vagas remanescentes, de acordo com os critérios do item 5.1 deste edital.

6. DO TESTE DE NIVELAMENTO

6.1. O teste de nivelamento só será disponibilizado aos candidatos que irão iniciar o curso de Inglês e Libras que já possuem habilidades linguísticas decorrentes de estudos prévios da língua e desejam fazer o aproveitamento.



6.2. Os testes só serão realizados mediante solicitação e agendamento prévio do candidato e, somente dentro do período de realização dos testes de nivelamento.

6.3. A realização dos testes de nivelamentos ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026 para os candidatos selecionados e 14 de agosto de 2026 para os candidatos que ingressarem através da chamada do cadastro de reserva, no horário de 18h. Os alunos deverão frequentar as aulas antes do teste de nivelamento.

7. DA ELIMINAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CURSO

7.1 Sendo computada falta sem justificativa no primeiro dia de aula, a vaga será preenchida, utilizando o cadastro de reserva.

7.2 O candidato(a) que não comprovar vínculo empregatício com o município de Sobral no ato da inscrição, conforme a documentação exigida no item 3.1 deste edital, terá inscrição indeferida.

8. DA PERDA DA GRATUIDADE DO CURSO

8.1 O estudante que, no ato da renovação da matrícula, não comprovar vínculo empregatício com o município de Sobral, perderá a gratuidade dos cursos automaticamente.

9. CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Período de inscrição	16 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026
2	Divulgação das listas dos selecionados	21 de julho de 2026
3	Início das aulas	03 de agosto de 2026



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento das vagas remanescentes será efetuada por publicação no site oficial e/ou e-mail, no período de 10 a 12 de agosto de 2026.

10.2. O período de apresentação dos candidatos chamados para ocupar as vagas remanescentes será entre os dias, 13 e 14 de agosto de 2026.

10.3. O resultado da seleção para os cursos será divulgado na página institucional da Secretaria da Educação de Sobral: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/>

10.4. A conferência do resultado da seleção para os cursos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O órgão competente por esta Seleção Pública não informa diretamente ou entra em contato com os candidatos selecionados por meio de telefonema, e-mail, mensagem ou qualquer outra forma que não a mencionada no item 10.3 deste edital.

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento (leitura) e aceitação dos critérios e das normas estabelecidas no presente edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras.



PREFEITURA DE **SOBRAL**

10.7. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

<https://educacao.sobral.ce.gov.br/>

<https://www.instagram.com/conectasmesobral>

www.instagram.com/palaciodelinguas

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.



CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

CLÁUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA
Diretora do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras